



Septiembre 2018 - ISSN: 1696-8352

OS DETERMINANTES DOS HONORÁRIOS DA AUDITORIA INDEPENDENTE NO SETOR BRASILEIRO DE MATERIAIS BÁSICOS

Victor Daniel Vasconcelos¹
(Universidade Federal do Ceará)

Francisco Ivander Amado Borges Alves²
(Universidade Federal do Ceará)

Francisco Anderson Silva de Oliveira³
(Universidade Federal do Ceará)

Para citar este artículo puede utilizar el siguiente formato:

Victor Daniel Vasconcelos, Francisco Ivander Amado Borges Alves y Francisco Anderson Silva de Oliveira (2018): "Os determinantes dos honorários da auditoria independente no setor brasileiro de materiais básicos", Revista Observatorio de la Economía Latinoamericana, (septiembre 2018). En línea:

<https://www.eumed.net/rev/oel/2018/09/honorarios-auditoria-independiente.html>

RESUMO:

A necessidade de maior credibilidade das informações disponibilizadas nestes demonstrativos passou a ocupar um ponto de maior destaque. A necessidade da realização de procedimentos de auditoria é uma questão de garantir credibilidade e confiabilidade das informações presentes nas demonstrações contábeis. O objetivo deste artigo é identificar os fatores determinantes dos honorários da auditoria independente para o setor de Materiais Básicos brasileiro. A presente pesquisa é descritiva, quantitativa, documental. Amostra corresponde a 31 empresas que publicaram seus demonstrativos entre 2010 e 2016, totalizando 204 observações. Empregou-se um modelo de regressão linear múltipla estimado por Mínimos Quadrados Ordinários. Modelo este que teve como variável dependente o valor dos honorários da auditoria externa, como variáveis independentes foram empregados alguns determinantes apontados pela literatura científica: tamanho, níveis diferenciados de governança corporativa (NDGC), Big4, rodízio da auditoria e complexidade (remuneração dos administradores e total dos estoques relativizado pelo ativo total). Os principais achados da pesquisa indicaram que, de fato, as maiores empresas e as mais complexas são as pagam maiores honorários de auditoria externa. O setor de Materiais Básicos brasileiro é um importante setor da economia, pois se trata do setor que produz os materiais a serem utilizados pelos demais setores.

Palavras-Chave: Honorários, Determinantes, Auditoria externa, Materiais Básicos, Brasil.

¹ Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará (UFC-Brasil).

² Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará (UFC-Brasil).

³ Bacharelando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará (UFC-Brasil).

ABSTRACT:

The need for greater credibility of the information provided in these statements has come to occupy a point of greater prominence. The need to perform audit procedures is a matter of ensuring credibility and reliability of the information present in the financial statements. The objective of this article is to identify the determinants of independent audit fees for the Brazilian Basic Materials sector. The present research is descriptive, quantitative, documentary. Sample corresponds to 31 companies that published their statements between 2010 and 2016, totaling 204 observations. A multiple linear regression model estimated by Ordinary Least Squares was used. This model had as dependent variable the value of external audit fees, as independent variables were used some determinants pointed out by the scientific literature: size, differentiated levels of corporate governance (NDGC), Big4, auditing rotation and complexity (management compensation and total stocks relativized by total assets). The main findings of the survey indicated that, in fact, the largest and most complex companies are the ones who pay the highest external audit fees. The Brazilian Basic Materials sector is an important sector of the economy, since it is the sector that produces the materials to be used by the other sectors.

Key words: Fees, Determinants, External Audit, Basic Materials, Brazil.

1 INTRODUÇÃO

O atual modelo de integração econômica vigente - em que os mercados transacionam mercadorias, serviços, capitais e principalmente informações - há uma maior exigência de confiabilidade e segurança nos demonstrativos divulgados pelas empresas. Estes demonstrativos são instrumentos que materializam a divulgação de informações quanto a situação econômica-financeira, de responsabilidade social e de gestão das organizações para as diversas partes interessadas.

A necessidade de maior credibilidade das informações disponibilizadas nestes demonstrativos passou a ocupar um ponto de maior destaque no presente, principalmente, em decorrência da exposição de grandes escândalos corporativos, como os casos Enron e WordCom (Brighenti, Degenhart & Cunha, 2016). A necessidade de um controle mais rigoroso da gestão das organizações impulsionou o desenvolvimento da governança corporativa. A governança nas organizações se propõe a desenvolver uma cultura de adoção de boas práticas que minimizem a ação do gestor em priorizar seu interesse pessoal em detrimento do interesse dos demais interessados na organização, notadamente o interesse de seus proprietários e credores. A auditoria independente surge como um mecanismo de boa governança, na medida em que a necessidade da realização de procedimentos de auditoria é uma questão de garantir credibilidade e confiabilidade das informações presentes nas demonstrações contábeis (Almeida, 2005).

Neste contexto, este artigo visa responder a seguinte questão de pesquisa: Quais os fatores determinantes dos honorários da auditoria independente no setor de Materiais Básicos brasileiro? Para tanto, delineou-se o seguinte objetivo geral: identificar os fatores determinantes dos honorários da auditoria independente para o setor de Materiais Básicos brasileiro.

O presente artigo pretende proporcionar um avanço na pesquisa sobre auditoria independente, uma vez se debruça sobre a identificação dos fatores determinantes dos honorários pagos pelo serviço de auditoria independente para o setor de Materiais Básicos brasileiro. Setor este importante para a economia, por ser o setor que produz os materiais que serão utilizados no processo produtivo dos demais setores, mas que ainda não havia sido investigado por trabalhos anteriores.

Este trabalho está dividido em cinco seções, sendo esta introdução a primeira delas. A segunda seção é dedicada à fundamentação teórica do trabalho, de forma que é discutida a questão da boa governança corporativa para a boa gestão organizacional, além de ser discutido o papel da auditoria independente como um dos mecanismos de boa governança e de confiabilidade das demonstrações contábeis. Na seção três detalha-se a metodologia empregada na coleta, tabulação, análise dos dados da pesquisa. Na quarta seção são apresentados e discutidos os resultados obtidos. Na última seção são descritas as principais conclusões do trabalho.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Governança corporativa

A necessidade da realização de procedimentos de auditoria é uma questão de garantir a credibilidade das informações presentes nas demonstrações contábeis (Almeida, 2005). No próprio conceito de auditoria está presente esta necessidade; para a *American Accounting Association* (AAA) (1973) a auditoria trata-se de um processo sistemático para obtenção e análise de evidência acerca das informações relacionadas com atos e acontecimentos econômicos, objetivando avaliar tais

informações à luz de critérios estabelecidos e comunicar o resultado às partes interessadas. O *International Federation of Accountants* (IFAC) (1980) afirma que a auditoria objetiva expressar uma opinião independente sobre essas demonstrações financeiras, pois a opinião do auditor confere maior credibilidade à informação.

Conforme a NBC TA 200 (R1), o objetivo da auditoria é aumentar a confiabilidade das demonstrações contábeis, sendo isso possível, através de uma opinião expressa pelo auditor quanto a se as demonstrações foram elaboradas em conformidade com a estrutura aplicável, em todos os aspectos relevantes.

Essa necessidade de confiabilidade das informações é crucial na conjuntura econômica atual, em que as empresas familiares transformam-se em corporações, além do constante e acelerado desenvolvimento tecnológico, da evolução dos controles internos e a captação de recursos por fontes externas. Nesse cenário a auditoria é cada vez mais difundida entre as prioridades das organizações. De forma que as empresas buscam demonstrar viabilidade e preservar a reputação em um mercado cada vez mais competitivo (Fusiger, Silva & Carraro, 2015; Almeida, 2012).

Para Biscalquim e Vieira (2015) a evolução dos negócios, a complexidade com a formação das grandes corporações e conglomerados e, a globalização tornaram essencial o acompanhamento dos demonstrativos contábeis para as organizações, este acompanhamento visa verificar irregularidades e auxiliar à gestão na tomada de decisões. Dada a evolução das organizações e amadurecimento dos mercados de capitais, a informação possui um papel decisório central, principalmente quando se considera os conflitos de agência presentes nas organizações (Bortolon, Sarlo Neto & Santos, 2013).

O conflito de agência é decorrente da separação entre a propriedade e o controle, de forma que em mercados mais desenvolvidos, como os Estados Unidos, o capital das empresas encontra-se pulverizado entre diversos acionistas. Assim seria impossível a reunião dos proprietários para tomar as decisões das organizações, havendo a necessidade de contratação de um profissional para administrar a organização, o agente, pelo interesse dos proprietários, o principal (Konraht, Soutes & Alencar, 2016; Machado, Fernandes & Bianchi, 2016; Leal & Camuri, 2008, Jensen & Meckling, 1976).

Contudo essa relação principal-agente nem sempre é virtuosa. Pois pela posição de poder e informacional dentro da organização, o agente pode tender a praticar atos em seu interesse próprio, muitas vezes em prejuízo dos acionistas, assim surge o conflito de agência. O qual a governança corporativa objetiva a mitigação deste e outros conflitos organizacionais, como o conflito com os credores e entre os acionistas majoritários e minoritários (Lourenço & Sauerbronn, 2017, Leite, Wilbert & Serrano, 2016, Konraht, Soutes & Alencar, 2016, Smith, 1983, Jensen & Meckling, 1976).

Objetivando a mitigação destes conflitos de interesse são propostos mecanismos através de práticas de governança corporativa. Dentre os mecanismos cita-se o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, a proteção legal dos Estados soberanos, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, os Comitês presentes na organização, as *stock options*, remuneração dos administradores atrelada ao desempenho organizacional, os níveis diferenciados da B3 e a auditoria externa (Silva, Vasconcelos & Luca, 2017, Dowbor, 2016, Teixeira, Camargo & Vicente, 2016,

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, 2015, Beiruth, Brugni, Fávero & Goes, 2014, Martins, Oliveira, Niyama, & Diniz, 2014, Santana, Teixeira, Cunha, & Bezerra, 2014, Almeida, Klotzle & Pinto, 2013, Camargos & Barbosa, 2010, Andrade, Salazar, Calegário & Silva, 2009, Nardi & Nakao, 2008, Oliva & Albuquerque, 2007).

2.2 Auditoria independente como mecanismo de governança corporativa

A auditoria independente é um dos mecanismos utilizados para garantir a boa governança nas entidades, pois ao analisar os fatos e registros contábeis quanto à existência de erros materiais, ela proporcionar a redução nas práticas que venham a manipular as informações contábeis publicadas pelas empresas (Biscalquim & Vieira, 2015, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, 2015).

Vale salientar o caráter das opiniões expressas pela auditoria, uma vez que essas opiniões darão credibilidade às informações econômico-financeiras das entidades, ou seja o papel da auditoria independente é crucial nas organizações, garantindo a confiabilidade dos demonstrativos, a boa governança e a eficiência dos controles internos (Biscalquim & Vieira, 2015, Fusiger, Silva & Carraro, 2015).

Conforme Formigoni, Segura, Silva, Silvino e Santos (2017) a auditoria interna é formada por funcionários da organização, com a finalidade de acompanhar os negócios da entidade, de tornar eficientes os controles internos, auxiliar os conselhos das empresas e possibilitar maior segurança nas informações disponibilizadas pela empresa, além de auxiliar o auditor independente no que for solicitado pelo auditor independente. A auditoria interna é subordinada aos administradores da entidade. Por outro lado, a auditoria independente (também denominada de auditoria externa) é contratada pela empresa para averiguar os registros informacionais quanto à existência de distorções relevantes, detendo autonomia em relação aos administradores da organização, tendo por finalidade a emissão de uma opinião quanto à adequacidade desses registros.

Dessa forma a entidade pode adotar a implantação da auditoria interna para garantir maior segurança quanto à credibilidade de suas informações e reduzir o trabalho que seria despendido pela auditoria independente (Almeida, 2012). Por sua vez, a contratação de auditoria independente é obrigatória legalmente, conforme art. 3º da Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, para as empresas de grande porte, mesmo não sendo sociedades por ações; no Parágrafo Único do mesmo artigo explicita que para cumprimento desta Lei são sociedades de grande porte as que no exercício social anterior, detiveram ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00.

Além das empresas de grande porte estão também obrigadas a contratar serviços de auditoria independente dos demonstrativos contábeis as empresas que possuem capital aberto que compõem o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.385, de 7 de setembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliário.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) regulamenta através do art. 7º, II, § 3º da Resolução Normativa nº 369, de 23 de fevereiro de 2010, que empresas de energia elétrica são obrigadas a ter suas demonstrações contábeis acompanhadas de relatório de auditoria feitas por empresas de auditoria externa devidamente cadastradas na CVM. A regulamentação da

obrigatoriedade de contratação de auditoria externa para as operadoras de plano de assistência a saúde se dá através da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) também exige a contratação de auditoria para garantir a fidedignidade das informações econômico-financeiras apresentadas pelas concessionárias de telecomunicações, por meio da Resolução nº 396, de 31 de março de 2005. Instituições Financeiras, regulamentadas pelo Banco Central (BACEN), devem ter seus demonstrativos contábeis auditados por auditores externos, de acordo com a Resolução nº 3.198 de 27 de maio de 2004. Para as sociedades seguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, a regulação da prestação da exigência de contratação da auditoria independente está baseada na Resolução CNSP nº 118, de 22 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Diante deste cenário de obrigatoriedade da realização de auditoria independente dos demonstrativos contábeis, os órgãos reguladores se preocupam em promover uma cultura de maior confiabilidade nos demonstrativos divulgados pelas empresas.

2.3 Estudos anteriores

O campo da pesquisa científica sobre os fatores determinantes dos honorários da auditoria independente é relevante e acompanhado de recente literatura nacional. Havendo um impulsionamento maior no interesse em pesquisar nesse campo desde o advento da obrigatoriedade de divulgação dos valores pagos por honorários de auditoria pela Instrução CVM 480 de 7 dezembro de, 2009, alterada pela Instrução CVM 586, de 8 de junho de 2017 (Alves, Colares & Ferreira, 2017, Comissão de Valores Mobiliários, 2017, Castro, Peleias e Silva, 2015, Comissão de Valores Mobiliários, 2009).

A exemplo de tais pesquisas há o estudo de Alves, Colares e Ferreira (2017) que ao analisarem fatores determinantes da composição dos honorários de auditoria independente das empresas da BM&FBOVESPA para o ano de 2016; os resultados indicaram que concluir que os honorários de auditoria tendem a ser mais elevados quando a empresa tem um Nível de Governança Corporativa diferenciado na BM&FBovespa; quando a empresa é de maior porte e; quando a empresa é auditada por uma *Big Four*, mas não há diferença nesses honorários se a companhia auditada é regulada por alguma agência reguladora ou se esta é a primeira auditoria com aquela firma atual.

Borges, Nardi & Silva (2017) analisaram os determinantes dos honorários pagos aos auditores independentes pelas companhias de capital aberto brasileiras do ano de 2010 a 2014, como técnica utilizou-se a regressão com dados em painel. Como resultado, concluiu-se que o tamanho, o desempenho, a complexidade, o tamanho das firmas de auditoria, a adoção de práticas de governança corporativa, o rodízio das auditorias, o setor e os riscos de litígio têm influência nos honorários.

Kaveski e Cunha (2016) estudaram os fatores determinantes dos honorários para as empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBovespa. A pesquisa empregou modelo de dados em painel. Os resultados indicaram que quanto maior for o tamanho da empresa e menor a sua alavancagem, maiores serão os honorários dos auditores independentes das empresas do Novo Mercado.

Castro, Peleias e Silva (2015) investigaram os determinantes dos honorários da auditoria de 335 empresas que divulgaram as demonstrações no ano de 2012. A partir do uso de modelos de regressão, os autores verificaram que nas empresas de menor porte, os resultados sugerem que o auditor cobre menores honorários de clientes mais alavancados e com maior risco; para os clientes de maior porte, os resultados indicaram que clientes com maior risco, medido pela liquidez e alavancagem, ou com maiores práticas de governança, tendem a gastar mais com auditoria. Quanto à troca do auditor, os resultados apontaram que clientes maiores pagam menos no primeiro ano de auditoria.

3 METODOLOGIA

A pesquisa classifica-se quanto aos objetivos, como descritiva, pois visa descrever simultaneamente o comportamento de um fenômeno e obter informações de um problema dentro do contexto no qual está inserido. Sendo, portanto uma evolução da análise sobre o fenômeno, nesta pesquisa trata-se dos honorários pagos pelos serviços de auditoria independente (Collis & Hussey, 2005). A pesquisa é quantitativa em relação ao problema, pois se fará uso de dados numéricos e aplicação de testes estatísticos (Lakatos & Marconi, 2011).

O delineamento aplicado foi a pesquisa documental, uma vez pela utilização de documentos (demonstrativos financeiros) como fonte de dados (Collis & Hussey, 2005; Martins & Theóphilo, 2007). A coleta de dados nesta pesquisa foi por via documental. Os dados foram coletados diretamente do *site* da B3 (Bolsa de valores brasileira) e do Formulário de Referência da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e em seguida foram tabulados no *websoftware* Planilhas Google.

O universo da pesquisa é constituído por todas as empresas listadas na B3 no setor de Materiais Básicos. Em decorrência de que em algumas observações não foram informados os valores de honorários da auditoria ou não divulgaram as demonstrações financeiras; a amostra final foi de 204 observações provenientes de 31 empresas, no período de 2010 a 2016.

A coleta foi realizada para obter dados quanto aos fatores determinantes indicados pela literatura anterior (descritos na Tabela 1) como influenciadores do valor pago pelos serviços de auditoria externa.

Tabela 1: Variáveis independentes (determinantes dos honorários) da pesquisa.

Sigla	Variável	Métrica	Relação esperada	Estudos anteriores
Tam	Tamanho da empresa cliente	Ln do Ativo total	+	Alves, Colares e Ferreira (2017); Castro, Peleias e Silva (2015); Borges, Nardi e Silva (2017); Dantas, Carvalho, Couto e Silva (2016)
NDGC	Nível Diferenciado de Governança Corporativa	<i>Dummy</i> (1 para empresa listada em NDGC; 0 para contrário)	-	Alves, Colares e Ferreira (2017); Castro, Peleias e Silva (2015); Borges, Nardi e Silva (2017)

BIG4	Empresa de auditoria é uma das BIG4	<i>Dummy</i> (1 para empresa de auditoria BIG4; 0 para contrário)	+	Alves, Colares e Ferreira (2017); Castro, Peleias e Silva (2015); Borges, Nardi e Silva (2017)
Rodízio	Mudança da firma de auditoria naquele ano	<i>Dummy</i> (1 para mudança da auditoria; 0 para contrário)	+	Alves, Colares e Ferreira (2017); Dantas <i>et al</i> (2016);
Remuner	Remuneração dos administradores	Valor da remuneração dos administradores	+	Castro, Peleias e Silva (2015)
Complex 2	Nível de estoque	Estoques/Ativo total	+	Borges, Nardi e Silva (2017); Cheng, Lu, Kuo (2016)

Obs1: As Big4 são: PricewaterhouseCoopers; Deloitte; KPMG e Ernst & Young.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Para analisar os dados obtidos será empregado um modelo de regressão linear múltipla estimado por Mínimos Quadrados Ordinários. Na Equação 1 consta o modelo de regressão empregado na pesquisa.

$$Honor = \alpha + \beta_1TAM + \beta_2NDGC + \beta_3BIG4 + \beta_4Rodizio + \beta_5Remuner + \beta_6Complex2$$

(Equação 1)

A estatística descritiva será empregada para a exploração inicial dos dados. Por sua vez, a aplicação da regressão busca identificar a influência das variáveis independentes sobre o valor dos honorários pagos pelos serviços de auditoria. Os dados foram tabulados no *websoftware* Planilhas Google e submetidos aos testes no software STATA versão 22. Os resultados são apresentados e discutidos na seção a seguir.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Estatística descritiva

A amostra da pesquisa segregada entre os segmentos de mercado constituintes do setor de Materiais Básico encontra-se descrita na Tabela 2.

Tabela 2: Delimitação da amostra por segmento.

Segmento	Quantidade de empresas	%	Observações
Artefatos de Cobre	5	16%	29
Embalagem	1	3%	7
Fertilizantes e Defensivos	2	6%	14
Madeira	2	6%	14
Materiais Diversos	1	3%	7
Minerais Metálicos	4	13%	28
Papel e Celulose	6	19%	40

Petroquímicos	3	10%	17
Químicos Diversos	2	6%	14
Siderurgia	5	16%	34
TOTAL	31	100%	204

Fonte: Elaborado pelos autores.

Os segmentos mais representativos na amostra foram; Papel e Celulose (6 empresas), Artefatos de Cobre (5 empresas) e Siderurgia (5 empresas), apesar de não ter ocorrido grandes variações em relação à quantidade dos demais segmentos.

Em seguida, para conhecer como as variáveis se comportaram, foram verificadas a média, a mediana, o desvio-padrão, o mínimo e o máximo. A Tabela 3 apresenta a estatística descritiva dos fatores determinantes dos honorários da auditoria independente (tamanho, remuneração dos auditores, complexidade e endividamento).

Tabela 3 - Estatística descritiva das variáveis

	Média	Desvio padrão	Mínimo	Máximo
Tamanho	26.613.584,45	56.242.435,65	46.108,00	345.549.435,00
Remuneração	19.480.225,92	25.326.015,09	0,00	201.989.886,00
Complexidade	0,12	0,11	0,00	1,1

OBS: O tamanho e a remuneração estão mensurados em reais mil.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Nota-se que as empresas apresentam, em média, 26.613.584,45 de ativo total, com uma variabilidade expressiva (desvio padrão = 56.242.435,65), a empresa mínima apresentou 46.108,00 de ativos totais e a máxima 345.549.435,00.

Quanto à remuneração dos administradores, a média foi de 19.480.225,92 milhões de reais, ressalta-se existir uma alta variabilidade (desvio padrão=19.480.225,92) e na maior empresa da amostra a remuneração dos administradores chegou a 201.989.886,00.

Na variável complexidade, é importante notar, que quanto mais próxima de 1, maior a complexidade, observa-se que no estudo a complexidade média é de 0,12, apresentando um valor baixo e uma empresa da amostra apresentou uma alta complexidade (1,1).

4.2 Correlação

Procedeu-se a correlação das variáveis. Na tabela 4 observa-se uma relação positiva de honorários de auditoria com tamanho da empresa, Big4, Níveis Diferenciados de Governança Corporativa e uma relação negativa com Rodízio. Nota-se não existir uma correlação significativa e forte entre os fatores determinantes.

Tabela 4 - Matriz de correlação

	Hon	Tam	Big 4	Rod	NDGC	Rem	Comple x
Hon	1,000						
Tam	0,631***	1,000					
Big 4	0,249***	0,422***	1,000				
Rod	-0,136*	-0,160**	-0,180	1,000			
NDGC	0,199**	0,287***	0,15**	-0,034	1,000		
Rem	0,551***	0,592***	0,2000***	-0,108	*	1,00	
Complex	-0,030	-0,200**	0,0510	0,140*	-0,06	-0,324***	1,00

Fonte: Elaborado pelos autores.

4.3 Regressão Linear Múltipla

O método escolhido de análise multivariada para identificar o efeito dos fatores determinantes, apontados pela literatura sobre o valor dos honorários da auditoria, foi a regressão linear múltipla estimada por Mínimos Quadrados Ordinários. Nota-se uma relação positiva de honorários de auditoria com tamanho, remuneração e complexidade.

Tabela 5 - Estimação do modelo de regressão linear múltipla

	Coefficiente	Valor-p
Tamanho	4,89	0,000
Big4	-1,27	0,205
Rodízio	-1,40	0,164
NDGC	0,41	0,684
Remuneração	2,70	0,008
Complexidade	5,97	0,000
Constante	-5,61	0,000
N Obs	182	
F	15,93	
Valor p	0,000	
R2 Ajustado	0,4825	

Fonte: Elaborado pelos autores.

Honorários de auditoria demonstrou-se ser influenciada positivamente pelo tamanho da empresa cliente. Conforme preconizada na literatura (Brighenti, Degenhart; Cunha, 2016, Kaveski e Cunha, 2016; Dantas *et al*, 2016), empresas maiores por terem mais ativos tendem a pagar maiores honorários de auditoria. Quanto mais ativos a empresa apresenta maior a probabilidade de ter condições de pagar maior valor aos auditores, além de ser necessários mais procedimentos de teste pela auditoria, o que contribui para aumentar o preço cobrado pelos serviços de auditoria.

Encontrou-se evidência de um relacionamento positivo entre honorários de auditoria e a complexidade (tanto pela complexidade mensurada pela remuneração dos administradores como pela total de estoques relativizado pelo total do ativo). Empresas complexas tendem a pagar maior honorários pelos serviços de auditoria, por conta dessa mesma característica - serem organizações complexas, que realizam diversos tipos de operação e controlam grandes volumes de bens e recursos e, portanto, necessitam de maior volume de testes de auditoria para se identificar se as demonstrações financeiras representam de fato a realidade (Borges, Nardi e Silva, 2017; Cheng, Lu, Kuo, 2016; Castro, Peleias, Silva, 2015).

A variável Big4, o rodízio e o fato da empresa estar listada em algum segmento diferenciado de governança corporativa não influenciou o valor dos honorários da auditoria.

O setor de Materiais Básicos brasileiro é um setor importante para a economia, uma vez que se trata do setor que produz os materiais a serem utilizados pelos demais setores. A investigação dos determinantes dos honorários cobrados pela auditoria, para este setor, representa uma contribuição para a pesquisa científica em auditoria. Pois em cada setor, fatores distintos podem influenciar o valor dos honorários. No caso do setor de Materiais Básicos, o tamanho e a complexidade (características intrínsecas a estas organizações) revelou-se influenciador dos honorários.

5 CONCLUSÕES

Buscou-se, com o presente estudo, identificar os fatores determinantes dos honorários da auditoria independente para o setor de Materiais Básicos brasileiro no período de 2010 a 2016. Para tanto, foram analisadas informações coletadas dados referentes a 32 empresas brasileiras atuantes no setor de Materiais Básicos, entre 2010 e 2016, totalizando 224 observações.

Para analisar os dados coletados empregou-se um modelo de regressão linear estimando por Mínimos Quadrados Ordinários. O qual teve como variável dependente o valor dos honorários pagos pelo serviço de auditoria externa. Como variáveis independentes recorreu-se a alguns fatores determinantes apontados pela literatura científica anterior, a saber: tamanho da empresa cliente, empresa listada em algum Nível Diferenciado de Governança Corporativa, se a empresa de auditoria é uma Big4, se houve rodízio dos auditores, e a complexidade da organização (aproximada pelo valor pago a título de remuneração dos administradores e pela total dos estoques relativizado pelo ativo total).

Com base nos resultados apurados na pesquisa, pode-se concluir que o tamanho e a complexidade impactaram diretamente o valor dos honorários. Empresas maiores e complexas tendem a pagar mais honorários, possivelmente o trabalho de auditar as demonstrações dessas entidades – haja vista que elas executam diversas operações, controlam muitos bem e chegam a gerenciar outros negócios – impacta o trabalho do auditor, aumentando a quantidade de testes de auditoria para que o auditor possa expressar uma opinião sobre a adequabilidade e confiabilidade dos demonstrativos. As demais variáveis não se mostraram influenciadoras dos honorários.

Os achados da pesquisa apresentam indícios quanto a dinâmica dos honorários cobrados pela auditoria das empresas do setor de Materiais Básicos brasileiro. Cada setor da economia possui suas particularidades, dessa forma, o efeito setorial sobre os determinantes pode influenciar quais deles se apresentam, de fato, como determinantes dos honorários. Para este estudo, os fatores associados ao tamanho e a complexidade das organizações se apresentaram como influenciadores dos honorários da auditoria para o setor de Materiais Básicos, setor este importante para a economia com um todo.

Como sugestões para avanço da pesquisa, indica-se que sejam realizadas pesquisas comparando outros setores da economia. Podendo-se também ampliar o recorte temporal para períodos maiores e, verificar se os fatores determinantes se alteram ao longo das décadas.

REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Energia Elétrica. (2010). Resolução normativa nº 396, de 23 de fevereiro de 2010. Institui a contabilidade regulatória e aprova alterações no manual de contabilidade do setor elétrico, instituído pela Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001. **Diário Oficial da União**. Recuperado em 28 janeiro, 2018, de <https://goo.gl/pe42Vd>.

Agência Nacional de Telecomunicações. (2005). **Resolução nº 396 de 31 de março de 2005**. Aprova o Regulamento de Separação e Alocação de Contas. Recuperado em 22 de janeiro, 2018, de <http://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/20-2005/407-resolucao-396>.

Almeida, B. J. M. de. (2005). Análise comparativa das filosofias de auditoria. **Revista Contabilidade & Finanças USP**, 16 (37), p. 85-102. Recuperado em 13 janeiro, 2018, de <http://www.scielo.br/pdf/rcf/v16n37/v16n37a07.pdf>.

Almeida, M. C. (2012). **Auditoria**: um curso moderno e completo. (8. ed.) São Paulo: Atlas.

Almeida, R. S. de, Klotzle, M. C. & Pinto, A. C. F. (2013). Composição do conselho de administração no setor de energia elétrica do Brasil. **Revista de Administração da UNIMEP**, 11 (1), p. 156-180. Recuperado em 12 novembro, 2017, de <http://www.redalyc.org/html/2737/273726324003/>.

Alves, I. K. C, Colares, A. C. V., Ferreira, C. de O. (2017). Determinantes dos Honorários de Auditoria Independente. **Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade**, 5 (20), p. 96-111. Recuperado em 24 janeiro, 2018, de <https://goo.gl/3quE6v>.

American Accounting Association. (1973). **Studies in Accounting Research Nº 6**: A Statement of basic Accounting Concepts. New York: American Accounting Association.

Andrade, L. P., Salazar, G. T., Calegário, C. L. L. & Silva, S. S. (2009). Governança corporativa: uma análise da relação do conselho de administração com o valor de mercado e desempenho das empresas brasileiras. **Revista de Administração Mackenzie**, 10 (4), p. 4-13. Recuperado em 01 novembro, 2017, de <http://www.scielo.br/pdf/ram/v10n4/02>.

Banco Central do Brasil. (2004). Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004. Altera e consolida a regulamentação relativa à prestação de serviços de auditoria independente para as instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e para as câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação. **Diário Oficial da União**. Recuperado em 22 de janeiro, 2018, de <https://goo.gl/oyryTD>.

Beiruth, A. X., Brugni, T. V., Fávero, L. P. & Goes, A. O. S. (2014). Níveis diferenciados de governança corporativa e disclosure timeliness: um estudo exploratório no mercado brasileiro. **Gestão, Finanças e Contabilidade**, 4 (1), p. 77-89. Recuperado em 29 outubro, 2017, de <https://goo.gl/gh6Y3g>.

Biscalquim, A. C. & Vieira, E. T. V. (2015). A auditoria interna como fortalecimento da governança corporativa nas empresas de capital aberto. **REDECA**, 2 (2), p. 56-72. Recuperado em 13 janeiro, 2018, de <https://goo.gl/CQXWM5>.

Borges, V. P., Nardi, P. C. C. & Silva, R. L. M. da. (2017). Determinantes dos honorários de auditoria das empresas brasileiras de capital aberto. **Contabilidade, Gestão e Governança**, 20 (2), p. 216-230. Recuperado em 30 abril, 2018, de <https://bit.ly/2zGGHa7>.

Bortolon, P. M., Sarlo Neto, A. & Santos, T. B. (2013). Custos de auditoria e governança corporativa. **Revista Contabilidade e Finanças USP**, 24 (61), p. 27-36. Recuperado em 11 janeiro, 2018, de <https://www.revistas.usp.br/rcf/article/viewFile/58648/61729>.

Brasil. (2007). Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. **Diário Oficial da União**, Brasília, Poder Executivo. Recuperado em 16 janeiro, 2018, de <https://goo.gl/IIe6o>.

Brasil. (1998). Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência a saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, Poder Executivo. Recuperado em 22 de janeiro, 2018, de http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9656.htm

Brasil. (1976). Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. **Diário Oficial da União**, Brasília, Poder Executivo. Recuperado em 22 de janeiro, 2018, de <https://goo.gl/KqcPPZ>.

Brighenti, J., Degenhart, L., & Cunha, P. R. (2016). Fatores influentes nos honorários de auditoria: Análise das empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa. **Pensar Contábil**, 18 (65), p. 16-27. Recuperado em 15 março, 2017, de <https://bit.ly/2mhVjDf>.

Camargos, M. A. de & Barbosa, F. V. (2010). A adoção de práticas diferenciadas de governança corporativa beneficia o acionista e aumenta a liquidez acionária? evidências empíricas do mercado brasileiro. **Revista de Gestão**, 17 (2), p. 189-208. Recuperado em 10 novembro, 2017, de <http://dx.doi.org/10.5700/rege394>.

Castro, W. B. de L., Peleias, I. R., Silva, G. P. da. (2015). Determinantes dos Honorários de Auditoria: um Estudo nas Empresas Listadas na BM&FBOVESPA, Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças USP**, 26 (69), p. 261-273. Recuperado em 23 janeiro, 2018, de <https://goo.gl/BHJk9f>.

Cheng, J., Lu, C., & Kuo, N. (2016). R&D capitalization and audit fees: evidence from China. **Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting**, 35, p. 39-48. Recuperado em 27 junho, 2018, de <https://bit.ly/2LkThgL>.

Collis, J.; Hussey, R. (2005). **Pesquisa em Administração**: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação. (2. Ed). Porto Alegre: Bookman.

Comissão de Valores Mobiliários. (2017). **Instrução CVM 586**: Altera e acrescenta dispositivos à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009. Rio de Janeiro: Comissão de Valores Mobiliários. Recuperado em 24 janeiro, 2018, de <https://goo.gl/zLXyee>.

Comissão de Valores Mobiliários. (2009). **Instrução CVM nº 480**: Dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários. Rio de Janeiro: Comissão de Valores Mobiliários. Recuperado em 24 janeiro, 2018, de <http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst480.html>.

Conselho Federal de Contabilidade. (2016). **NBC TA 200 (R1)**: Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. Brasília: Conselho Federal de contabilidade. Recuperado em 6 janeiro, 2018, de <https://goo.gl/tfvNQ8>.

Conselho Nacional de Seguros Privados. (2004). Resolução CNSP nº 118 de 2004. Dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as sociedades seguradoras, de capitalização e

entidades abertas de previdência complementar e sobre a criação do Comitê de Auditoria. Diário Oficial. Recuperado em 22 de janeiro, 2018, de <https://goo.gl/G822ju>.

Dantas, J. A., Carvalho, P. R. M., Couto, B. A., & Silva, T. N. (2016). Determinantes da remuneração dos auditores independentes no mercado de capitais brasileiro. **Revista Universo Contábil**, 12 (4), p. 68-85. Recuperado em 22 de janeiro, 2018, de <https://bit.ly/2LaTLcm>.

Dowbor, L. (2016). Governança corporativa: o caótico poder dos gigantes financeiros. **Pesquisa & Debate**, 27 (2), p. 25-46 . Recuperado em 11 dezembro, 2017, de <https://goo.gl/5QH1Q9>.

Formigoni, H., Segura, L. C., Silva, C. M. S. da, Silvino, R. C. de & Santos, T. C. dos. (2017). Contribuição da auditoria interna para os trabalhos da auditoria externa. **REDECA**, 4 (2), p. 15-31. Recuperado em 16 janeiro, 2017, de <https://goo.gl/n9p58t>.

Fusiger, P., Silva, L. M. da & Carraro, W. B. W. H. (2015). Auditoria independente: principais infrações que acarretam em processo administrativo sancionador pela Comissão de Valores Mobiliários. **ConTexto**, 15 (30), p. 76-93. Recuperado em 22 dezembro, 2017, de <https://goo.gl/zYphU2>.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. (2015). **Código das melhores práticas de governança corporativa**. (5. ed.) Instituto Brasileiro de Governança Corporativa: São Paulo. Recuperado em 01 novembro, 2017, de <https://goo.gl/nUdpsJ>.

International Federation of Accountants. (1980). **International Auditing Guidelines: N. 1, Objective and Scope of the Audit Financial Statements**. New York: International Federation of Accountants.

Jensen, M. C. & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics**, 3 (4), p. 305-360. Recuperado em 15 novembro, 2017, de <https://goo.gl/1f5Dno>.

Kaveski, I. D. S. & Cunha, P. R. da. (2016). Fatores determinantes dos honorários da auditoria das empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 19, n. 1, p. 49-63. 2016. Recuperado em 12 janeiro, 2018, de <https://bit.ly/2zEocTP>.

Konraht, J. M., Soutes, D. O. & Alencar, R. C. de. (2016). A relação entre a governança corporativa e o alisamento de resultados em empresas brasileiras. **Revista de Contabilidade e Controladoria**, 8 (1), p. 47-62. Recuperado em 13 janeiro, 2018, de <https://goo.gl/i5RojA>.

Lakatos, E. M.; Marconi, M. A. (2011). **Metodologia científica**. (6. Ed). São Paulo: Atlas.

Leal, M. J. & Camuri, W. C. (2008). A governança corporativa e os modelos mundialmente praticados. **Revista de Ciências Gerenciais**, 12 (15), p. 59-74. Recuperado em 26 dezembro, 2017, de <http://pgsskroton.com.br/seer/index.php/rcger/article/view/2652/2521>.

Leite, A. F. F., Wilbert, M. D. & Serrano, A. L. M. (2016). Precificação das ações da Petrobras: uma análise do conflito de agência no caso Pasadena. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, 37 (131), p. 215-236. Recuperado em 15 janeiro, 2017, de <http://www.ipardes.gov.br/ojs/index.php/revistaparanaense/article/view/824/1036>.

Lourenço, R. L.; Sauerbronn, F. F. (2017). Uso da teoria da agência em pesquisas de contabilidade gerencial: premissas, limitações e formulações alternativas aos seus pressupostos. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, 10 (2), p. 153-171. Recuperado em 12 janeiro, 2017, de <https://goo.gl/i64WbR>.

Machado, D. G., Fernandes, F. C. & Bianchi, M. (2016). Teoria da agência e governança corporativa: reflexão acerca da subordinação da contabilidade à administração. **Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade**, 4 (10), p. 36-55. Recuperado em 15 novembro, 2017, de <http://fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/642/484>.

Martins, V. G., Oliveira, A. S. de, Niyama, J. K., & Diniz, J. A. (2014). Níveis diferenciados de governança corporativa e a qualidade da informação contábil durante o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade. **ConTexto**, 14 (27), p. 23-42. Recuperado em 12 novembro, 2017, de <https://goo.gl/WMeeqF>.

Martins, G. de A. & Theóphilo, C. R. (2007). **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas.

Nardi, P. C. C. & Nakao, S. H. (2008). Impacto da entrada nos níveis diferenciados de governança corporativa sobre a imagem institucional das empresas. **Contabilidade Vista e Revista**, 19 (2), p. 85-111. Recuperado em 30 outubro, 2017, de <https://goo.gl/LrPZ1Q>.

Oliva, E. de C. & Albuquerque, L. G. de. (2007). Sistema de remuneração de executivos e conselheiros como suporte à estrutura de governança corporativa. **Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos**, v. 4, n. 1, p. 61-73. Recuperado em 11 novembro, 2017, de <http://www.redalyc.org/html/3372/337228631006/>.

Santana, A. G., Teixeira, S. A., Cunha, P. R., & Bezerra, F. A.(2014). Auditoria independente e a qualidade da informação na divulgação das demonstrações contábeis: estudo comparativo entre empresas brasileiras auditadas pelas Big Four e não Big Four. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, 19 (3), p. 70-87. Recuperado em 15 janeiro, 2017, de <https://goo.gl/XT57LV>.

Silva, D. S. de C.; Vasconcelos, A. C. de; Luca, M. M. M. de. (2017). Comitê de auditoria e gerenciamento de resultados em empresas reguladas e empresas não reguladas. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, 12 (3), p. 25-43. Recuperado em 12 novembro, 2017, de <https://goo.gl/QErZDS>.

Smith, A. (1983). **A riqueza das nações**: investigação sobre sua natureza e suas causas. Coleção Os Economistas. São Paulo: Abril Cultural.

Teixeira, B; Camargo, R. V. W.; Vicente, E. F. R. (2016). Relação entre as características do comitê de auditoria e a qualidade da auditoria independente. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, 15 (44), p. 60-74. Recuperado em 12 novembro, 2017, de <https://goo.gl/dQ5tQN>.